



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE MARÇO DE 2022

Aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, na sessão realizada de forma híbrida, presencialmente e por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Elci Simões de Oliveira, Ronnie Frank Torres Stone, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang e Luís Felipe Avelino Medina**. Ausência do desembargador **Márcio André Lopes Cavalcante** e ausência justificada dos desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins e Víctor André Liuzzi Gomes**. Presente, também **Catarina Sales Mendes de Carvalho**, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da sua leitura, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600061-79.2016.6.04.0000

Prestação de Contas

Requerente: Partido Democratas – DEM

Responsáveis: Pauderney Tomaz Avelino e Zelia Luciana de Oliveira

Advogados: Pedro de Araújo Ribeiro – OAB/AM 6935 e outros

Relator: Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins

DECISÃO: ADIADO, em virtude da ausência do relator

2º PJe 0601622-21.2018.6.04.0000

Prestação de Contas

Origem: Manaus - AM

Requerente: Partido Liberal (PL/AM) - Estadual, Alfredo Pereira do Nascimento e Wilson Wolter Filho

Advogado: Odair Alan Rodrigues de Melo – OAB/AM 4715-A

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

DECISÃO: ADIADO para a sessão do dia 29.03.2022.

3º PJe 0000477-47.2016.6.04.0000

Agravo Interno

Agravante: União Federal (Advocacia-Geral da União)

Advogado da União: Ramon de Sousa Nunes

Agravado: Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores (PT)

Advogado: Egberto Wanderley Correa Frazão – OAB/AM 4647-A

Relator: Desembargador Wellington José de Araújo

DECISÃO: A Procuradoria Regional Eleitoral pugnou pelo provimento do recurso. O relator solicitou o adiamento do julgamento para a próxima sessão.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE MARÇO DE 2022

4º PJe 0600493-80.2020.6.04.0009

Embargos de Declaração em Recurso em Prestação de Contas

Origem: Tefé - Amazonas

Embargante: Augusto Paz da Costa

Advogados: Francisca Nilce Pinheiro Rocha – OAB/AM 9906-A e outro

Embargado: Promotor Eleitoral Do Estado Do Amazonas

Relator: Desembargador Elci Simões de Oliveira

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO dos embargos de declaração opostos por Augusto Paz da Costa, e, no mérito, pelo PARCIAL PROVIMENTO para, tão somente, integrar o acórdão quanto à apresentação dos recibos eleitorais relativos às doações de santinhos em nome de Keila Martins de Almeida, mantendo-se, *in totum*, a conclusão do julgado, nos termos do voto do relator.

5º PJe 0600386-18.2020.6.04.0015

Embargos de Declaração em Recurso em Prestação de Contas

Origem: Borba - Amazonas

Embargante: Katia Lindoso

Advogada: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira – OAB/AM 3149000-A

Relator: Desembargador Elci Simões de Oliveira

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela REJEIÇÃO dos embargos de declaração opostos por Katia Lindoso, em razão da ausência de omissão no acórdão embargado, mantendo-se, *in totum*, a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.

6º PJe 0600153-32.2021.6.04.0000

Processo Administrativo

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Ronnie Frank Torres Stone

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela aprovação da Resolução TRE/AM n. 27, que regulamenta o exercício do Poder de Polícia Administrativa no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas e dispõe sobre as atribuições funcionais de agentes e inspetores da Polícia Judicial, nos termos do voto do relator.

7º PJe 0600375-86.2020.6.04.0015

Recurso Eleitoral

Recorrente: Márcia Marques da Fonseca

Advogada: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira – OAB/AM 3.149

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE MARÇO DE 2022

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo **CONHECIMENTO** e **DESPROVIMENTO** do recurso, mantendo a sentença *a quo*, que julgou desaprovadas as contas da campanha eleitoral de **MÁRCIA MARQUES DA FONSECA**, referente às eleições municipais de 2020, nos termos do voto do relator.

8º PJe 0600405-24.2020.6.04.0015

Recurso Eleitoral

Origem: Borba - AM

Recorrente: Francisco Uirapuan Andrade Santana

Advogado: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira – OAB/AM 3149000-A

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e **DESPROVIMENTO** ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

9º PJe 0600407-91.2020.6.04.0015

Recurso Eleitoral

Origem: Borba - AM

Recorrente: Iris Franklin Goncalves

Advogado: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira – OAB/AM 3149000-A

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e **DESPROVIMENTO** ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

10º PJe 0600440-81.2020.6.04.0015

Recurso Eleitoral

Recorrente: Tereza da Silva Pinheiro

Advogada: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira – OAB/AM 3149000-A

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

DECISÃO: ADIADO.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE MARÇO DE 2022

11º PJe 0600390-55.2020.6.04.0015

Recurso Eleitoral

Recorrente: Antonio Lima Alves

Advogado: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira – OAB/AM 3149000-A

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

DECISÃO: ADIADO.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 29 de março do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 2022.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO

Presidente

(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO

Procuradora Regional Eleitoral

(Assinado eletronicamente)